40ª (Quadragésima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura: 2021/2024, Em 30 de outubro de 2023, 19h00min.

1º Solicito ao Vereador Sérgio Assunção,1º Secretário, para que verifique a presença dos Vereadores.

2º Invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade Poconeana, havendo "quorum" declaro aberta a presente à 40ª (Quadragésima) Sessão Extraordinária.

- Informo aos Vereadores e Vereadoras presentes que a mudança na numeração da presente Sessão Extraordinária de 39ª (trigésima nona) conforme consta no Ofício Circular n.º 008/2023, para a 40ª (quadragésima) se deu em razão da extrema necessidade da realização da Sessão Extraordinária no dia 24 de outubro de 2023.

3º Passaremos para a Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe a aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício 2022, da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, gestor Senhor Ataíl Marques do Amaral.

    - Conforme o Parágrafo Quinto, do artigo 213, do Regimento Interno desta Casa, terá cada Vereador o prazo de 20 (vinte) minutos para discutir a matéria.

    - Em Discussão:
    - Encerrada a discussão, atendendo determinação constitucional o Prefeito Municipal tem o prazo regimental de 02 (duas) horas para fazer defesa que entender necessária sobre o Processo nesta Sessão.

- Oficializado pelo Ofício CM. N.º 732/2023, datado de 16 de outubro de 2023, a se manifestar sobre a determinação, recomendações contidas no Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023 de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças ora em apreciação. O Prefeito Municipal, em resposta ao Ofício CM. N.º 732/2023, protocola na Câmara Municipal no dia 26 de outubro de 2023, às 09h25min, o Ofício n.º 741/GP-PMP/MT, concordando com a minuta do Projeto de Decreto Legislativo, que não usaria o prazo regimental para apresentar defesa.

- Assim, conforme preceitua a Resolução de nº 228/01, de 01/11/2001, passamos para a votação única do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Poconé, gestão do prefeito Municipal Senhor Ataíl Marques do Amaral "Tatá Amaral", exercício de 2022.

- Em Discussão:
- Encerrada a discussão passaremos para a votação.

- Informo os Vereadores que a votação será aberta, - NOMINAL - executado com base na listagem de presença dos Vereadores, que serão chamados pela 1ª Secretária da Mesa, assim que foram chamados dirija ao microfone, os que votarem a favor do Projeto de Decreto Legislativo, que propõe a aprovação das contas, digam SIM, os que

forem contra o Projeto de Decreto Legislativo, digam NÃO.

- Solicito ao Vereador Sérgio Assunção, 1º Secretário, a fazer a chamada dos Vereadores/Vereadoras pela lista de presença para dirigir ao púlpito para votar.

- Concluída a votação, mediante o resultado: ..... votos SIM ..... votos NÃO, declaro as contas da Prefeitura Municipal de Poconé, exercício de 2022.

  ( ) Aprovada por ter conseguido a votação qualificada para sua aprovação.

  ( ) Rejeitada por não ter conseguido a votação qualificada para sua aprovação.

4º Não havendo mais nada para tratar, determino a Secretaria Geral de a Casa providenciar a confecção do Decreto Legislativo para promulgação; viabilizar a publicação do Decreto Legislativo; cientificar o Prefeito Municipal sobre a decisão; remeter ao Tribunal de Contas do Estado uma via do Decreto Legislativo, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da ata da sessão de julgamento, e outras providências necessárias, renovo convocação para Vereadores/Vereadoras para a116ª (Centésima Décima Sexta) Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Poconé- MT, 30 de outubro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva
Presidente